PROJETO DE LEI Nº 8 DE 03 DE MARÇO DE 2023

"INCLUI ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, NO PLANO PLURIANUAL - PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTEM PROVIDÊNCIAS.".

EDSON SIDNEI SCHROEDER, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a submete a aprovação desta Egrégia Câmara Municipal o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir os Órgãos e as Unidades Orçamentárias na Lei nº 2570, de 10 de janeiro de 2022- Plano Plurianual – PPA 2022/2025, na Lei nº 2612, de 22 de dezembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 e na Lei nº 2611, de 21 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2023

Órgão.Unidade: 20.01. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Órgão.Unidade: 21.01. Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Órgão.Unidade: 22.01. Fundo Municipal de Saneamento Básico

Art. 2º. Os órgãos e as Unidades acima mencionadas constarão do Orçamento Geral do Município como Unidade Orçamentária da Prefeitura Municipal de Major Vieira.
Art. 3º. Fica Alterado o PPA – Plano Plurianual, da Lei nº 2570 de 10 de janeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a INCLUSÃO de novas ações de governo no programa: 0003 – Modernização Administrativa Ação 1.015: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, assim como Ação 1.016: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de

Finanças e Tributação, no valor de R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), conforme abaixo demonstrada:

QUADRIÊNIO: 2022 a 2025.

Função - 04 – Administração

Subfunção – 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0003 - Modernização Administrativa

Objetivos: Melhorar as condições de trabalho, ampliar os serviços prestados, qualificar os funcionários da Secretaria de administração, Finanças e Planejamento, bem como modernizar os serviços administrativos e financeiros. Desenvolver trabalhos atinentes a Secretaria.

Ações Programadas	Unidade	Metas	Valor do PPA	Fonte de Recursos
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Unidade	1	230.000,00	Próprios
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	Unidade	1	156.000,00	Próprios

Art. 4º. Fica Alterado o PPA – Plano Plurianual, da Lei nº 2570 de 10 de janeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a INCLUSÃO de novas ações de governo no programa: 0006 – Ações eficientes em Obras e Urbanismo Ação 1.017: Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento Básico, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme abaixo demonstrada:

QUADRIÊNIO: 2022 a 2025.

Função - 17 – Saneamento

Subfunção – 512 – Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA: 0006 - Ações eficientes em Obras e Urbanismo

Objetivos: Através de serviços finalísticos realizar ações visando a conservação estradas; terceirizar, acompanhar e fiscalizar a coleta de lixo; acompanhar e desenvolver atividades que melhorem o fluxo do trânsito, bem como a manutenção e expansão da iluminação pública.

Ações Programadas	Unidade	Metas	Valor do PPA	Fonte de Recursos
Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento Básico	Unidade	1	25.000,00	Próprios

Art 5º. Fica Alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei nº 2612 de 22 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a INCLUSÃO de novas ações de governo no programa: 0003 – Modernização Administrativa – Ação 1.015: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, assim como Ação 1.016: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, no valor de R$ 386.000,00(trezentos e oitenta e seis mil reais) conforme abaixo demonstrada:

ANUÊNIO: 2023

Função - 04 – Administração

Subfunção – 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0003 - Modernização Administrativa

Objetivos: Melhorar as condições de trabalho, ampliar os serviços prestados, qualificar os funcionários da Secretaria de administração, Finanças e Planejamento, bem como modernizar os serviços administrativos e financeiros. Desenvolver trabalhos atinentes a Secretaria

Programa: **0003-Modernização Administrativa**	Unidade	Metas	Metas LDO Físicas Financ.	Fonte de Recursos
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Unidade	1	230.000,00	Próprios
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	Unidade	1	156.000,00	Próprios

Art 6º. Fica Alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei nº 2612 de 22 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a INCLUSÃO de nova ação de governo no programa: 0006 – Ações eficientes em Obras e Urbanismo – Ação 1.017: Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento Básico no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme abaixo demonstrada:

ANUÊNIO: 2023

Função - 17 – Saneamento

Subfunção – 512 – Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA: 0006 - Ações eficientes em Obras e Urbanismo

Objetivos: Através de serviços finalísticos realizar ações visando a conservação estradas; terceirizar, acompanhar e fiscalizar a coleta de lixo; acompanhar e desenvolver atividades que melhorem o fluxo do trânsito, bem como a manutenção e expansão da iluminação pública.

Programa: **0006- Ações eficientes em Obras e Urbanismo**	Unidade	Metas	Metas LDO Físicas Financ.	Fonte de Recursos
Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento Básico	Unidade	1	25.000,00	Próprios

Art. 7º. Fica Alterada a LOA – Lei Orçamentária Anual, da Lei nº 2611 de 21 de dezembro de 2022, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), conforme abaixo especificado a saber:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

20.01- Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

04.122.0003. 1.015 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 (aplicações diretas – Pessoal e Encargos Sociais)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R$ 200.000,00.

Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00 (aplicações diretas op.intra-orçamentária – Pessoal e Encargos Sociais)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R$ 15.000,00.

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R$ 10.000,00.

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas –Investimento)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R$ 5.000,00.

21.01- Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

04.122.0006. 1.017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 (aplicações diretas – Pessoal e Encargos Sociais)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R$ 150.000,00.

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R$ 5.000,00.

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas –Investimento)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R$ 1.000,00.

22.01- Fundo Municipal de Saneamento Básico

17.512.0003. 1.017 – Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento Básico

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R$ 15.000,00.

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas –Investimento)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R$ 10.000,00.

Art. 8º. Para cobertura do crédito especial do artigo anterior no valor de R$411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 7º, sendo que o valor será oriundo da anulação da seguinte dotação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

03.01- Secretaria Municipal de administração

04.122.0003. 2.003 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 (aplicações diretas – Pessoal e encargos Sociais)

Fonte de Recurso: - Recursos Ordinários

Valor: R$ 365.000,00.

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas –Outras despesas correntes)

Fonte de Recurso: - Recursos Ordinários

Valor: R$ 21.000,00.

07.01- Secretaria Municipal De Viação e Obras.

15.452.0006. 2.017 – Manutenção da Sec. Mun. De Viação e Obras.

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas correntes)

Fonte de Recurso: - Recursos Ordinários

Valor: R$ 25.000,00.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 03 de Março de 2023.

Edson Sidnei Schroeder.

EDSON SIDNEI SCHROEDER

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Ao cumprimentá-los, cordialmente o senhor presidente, bem como aos demais vereadores com assento nesta Casa Legislativa, oportunidade em que estamos enviando o Projeto de Lei nº XXXX, de 03 de Março de 2023, que **INCLUI UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL - PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL– LOA E CONTÉM PROVIDÊNCIAS**.

A Lei nº 2.119, de 09 de julho de 2012, que em seu art. 23 cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico, da mesma forma a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação foram constituídas no art.10 da lei Complementar nº. 68/2017, porém essa estrutura organizacional não estava presente nas Leis Orçamentárias.

Considerando a necessidade de regularização no orçamento vigente de 2023, o Poder Executivo Municipal encaminha o presente projeto de lei, visando à melhoria dos programas de governo, o desenvolvimento da gestão dos recursos orçamentários, o aperfeiçoamento das politicas públicas e a gestão eficaz dos recursos financeiros.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto em caráter de URGÊNCIA, por esta Casa Legislativa.

Edson Sidnei Schroeder

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal